



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 24 de março de 2015

Nº 687

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

P O R T A R I A N.º 0507/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0238494-42.2012.8.04.0001	CARLOS EDUARDO MENEZES DA SILVA	MPE/AM
0213575-23.2011.8.04.0001	RUI RUMMENINGG DUARTE JÚNIOR	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0508/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ ALECRIM MARI-NHO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0253764-77.2010.8.04.0001	CELSO RODRIGUES DUARTE	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0509/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 082.2015. CGMP.950070.2015.10179, datado de 13.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do

Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disciplinamento constante do art. 51 e seus incisos da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o item II da Portaria n.º 0422/2015/PGJ, datada de 04.02.2015, que autorizou o 2.º Sargento **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**, à disposição desta Instituição, a deslocar-se até o município de Caapiranga, nos dias 09 e 10.03.2015, a fim de acompanhar a Exma. Sra. Dra. **MARIA PIEDADE QUEIROZ NOGUEIRA BELASQUE**, Promotora de Justiça de Entrância Final, Corregedora-Auxiliar do Ministério Público, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0510/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 086.2015. CGMP.949299.2015.8499, datado de 13.03.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0445/2015/PGJ, datada de 06.03.2015, que designou membro e servidor para procederem à inspeção na Promotoria de Justiça da Comarca do Careiro Castanho, para o dia 17.03.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0511/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da solenidade de abertura do 1.º Encontro Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, a ser realizada no dia 26.03.2015, às 9h30min, na sala de sessão dos Órgãos Colegiados da Administração Superior do MPSC.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0512/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 364/2015-5VCRIM, datado de 12.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 5.ª Vara Criminal da Capital, sob protocolo n.º 950391.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos de Processo n.º 0340669-90.2007.8.04.0001, em trâmite na 5.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Lucíola Honório de Valois Coelho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0513/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 185/SEC, datado de 16.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 17.^a Vara do Juizado Especial Criminal, sob protocolo n.º 950825.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos de Processo n.º 0210705-89.2013, em trâmite na 17.^a Vara do Juizado Especial Criminal, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. Ruy Malveira Guimarães.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0514/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 184/SEC, datado de 16.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 17.^a Vara do Juizado Especial Criminal, sob protocolo n.º 950828.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos de Processo n.º 0206031-34.2014, em trâmite na 17.^a Vara do Juizado Especial Criminal, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. Ruy Malveira Guimarães.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0515/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 183/SEC, datado de 16.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 17.^a Vara do Juizado Especial Criminal, sob protocolo n.º 950829.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos de Processo n.º 0205105-87.2013, em trâmite na 17.^a Vara do Juizado Especial Criminal, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Solange da Silva Guedes Moura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0517/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 020/2015, datado de 05.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. **LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, no Processo n.º 0000505-

86.2014.8.04.4601, em trâmite na 2.^a Vara da Comarca de Iranduba.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0519/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 356/2015-5VCRIM, datado de 12.03.2015, oriundo do Juízo de Direito da 5.^a Vara Criminal da Capital, sob protocolo n.º 948821.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos autos de Processo n.º 0206525-09.2012.8.04.0001, em trâmite na 5.^a Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Lucíola Honório de Valois Coelho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0520/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 948531.2015, datado de 12.03.2015, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 194.2015. SUBJUR.950417.2015.9557,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o gozo, de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, e transferida pela Portaria n.º 0353/2015/PGJ, datada de 26.02.2015, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	2. ^a	13.03.2015 a 02.04.2015	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0521/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 329/2015-JD, datado de 13.03.2015, oriundos do Juízo de Direito da 6.^a Vara Criminal da Capital, sob protocolo n.º 949983.2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 12.^a Promotoria de Justiça (6.^a Vara Criminal) para atuar nos autos de Processos n.º 0604066-32.2013.8.04.0001, em trâmite na 6.^a Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0522/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Investigatório

Criminal n.º 989.2015, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “e”, e inciso XXVIII, todos da Lei Complementar n.º 011/93,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, a fim de que se realizem diligências *in loco* para averiguação da execução do Convênio n.º 043/2014, em trâmite na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0524/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Of.n.º 026.2015.1.1.1.949349.2015.9889, datado de 13.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **MALENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado fornecido pelo médico, Dr. Luiz Carvalho Neto, CRM N.º 1399,

R E S O L V E:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a Exma. Sra. Dra. **MALENE FRANCO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 12.03.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0525/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 947427.2015.8586, datado de 10.03.2015, subscrito pela Exma. Sra. Dra. **SÍLVIA ABDALA TUMA**, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do **Despacho n.º 192.2015. SUBJUR.949646.2015.8586**,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente a Exma. Sra. Dra. **SÍLVIA ABDALA TUMA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para fruição na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIOS	ETAPAS	USUFRUTO	DIAS
2013/2014	1. ^a	08.04.2015 a 17.04.2015	10
		10.07.2015 a 19.07.2015	10
2013/2014	2. ^a	08.09.2015 a 17.09.2015	10
		27.11.2015 a 06.12.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0526/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERADO o teor da pauta de reunião ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, no dia 23.03.2015, a fim de participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, concedendo-lhe passagem aérea no tre-

cho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando, em 01 (uma), a sua diária, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0528/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal no Processo, abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0236373-70.2014.8.04.0001	WILLIAN PEREIRA GOES	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0529/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processos abaixo relacionados, que tramitam nas colendas 1.ª e 2.ª Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSOS (Autos Virtuais)	APELANTES	APELADO
0037823-13.2006.8.04.0001	HÉLIO DE SOUZA ALBANO	MPE/AM
0238898-93.2012.8.04.0001	RAFAEL JESUS DE SOUZA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

P O R T A R I A N.º 0530/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0201103- 53.2012.8.04.0001	WALDERLY AMBRÓ- SIO DE OLIVEIRA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de março de 2015.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a senhora abaixo nominada para apresentar-se, das 08:00 às 14:00 horas, no período de 25.03.2015 a 27.03.2015, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança, nesta cidade de Manaus, **munidos dos documentos relacionados no Edital PGJ n.º 01/2014 – Estagiários**. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição na forma do Ato PGJ n.º 169/2009:

Nome	Classificação
BÁRBARA CORDEIRO FIGLIUOLO	13º

Manaus (Am.), 24 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 006.IC.2015.49.1.1.951779.2015.8031
Inquérito Civil n.º 722/2015
Promotoria: 49ª PRODEMAPH
Data da Instauração: 19/03/2015
Objeto: Apurar eventual AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL por parte do Condomínio Residencial Riviera Francesa, inscrito no CNPJ sob o nº 09.912.983/0001-07.

Ana Claudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
Titular da 49.ª PRODEMAPH

52ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO N.º 008.2015.52.1.1.952310.2014.45214
Notícia de Fato n.º 3885/2014

Manaus, 23 de março de 2015.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça *in fine* assinado, nos termos do art. 5º da Resolução N.º 548/07-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas na **Notícia de Fato n.º 3885/2014 (Tombamento)** para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos no Despacho de indeferimento de requerimento de instauração de inquérito civil, que se encontra nos autos da referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 52ª PRODECON, tendo em vista o princípio da publicidade.

O citado procedimento teve início a partir de reclamação encaminhada pelo Ministério Público Federal, versando sobre suposta inadequação do serviço de tratamento de esgoto sanitário por parte da Manaus Ambiental.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da afixação desta intimação, dar-se-á prosseguimento ao arquivamento da presente Distribuição nesta 52ª Promotoria de Justiça, em conformidade com o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP.

Informa-se ainda que eventuais prejuízos decorrentes dos danos materiais e/ou morais deverão ser discutidos individualmente na via judicial, sendo facultado à parte prejudicada valer-se dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, com endereço na Rua Major Gabriel, 1728 – Centro.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos números que seguem no cabeçalho desta página.

Atenciosamente,

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Promotor de Justiça em substituição

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PORTARIA

Inquérito Civil nº 682/2015 – 55ª PRODEDIC

Data da Instauração: 23/03/2015 – Portaria nº 16.2015.55.1.1.952715.2015.7529

Promotoria: 55ª PRODEDIC

Investigados: Estado do Amazonas / Hospital Infantil Dr. Fajardo

Objeto: Apurar Irregularidades no Cumprimento de Carga Horária por parte dos Médicos no Hospital Infantil Dr. Fajardo.

Manaus, 23 de março de 2015

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Aviso nº 005.2015.58.1.1.952756.2015.6831

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada da Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 – CSMP, *in fine*, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivado *in limine* o pedido de instauração de procedimento investigatório nº 696/2015, cujo objeto era *Proibição de comércio ambulante no interior dos ônibus do Município de Manaus, a partir da vigência do Decreto-Lei n. 1.779, de 17 de outubro de 2013*. Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 23 de março de 2015.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPURÁ

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2015–1ª PJJPP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua Promotoria de Justiça de Japurá/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, incisos III e IX, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a expedição de Recomendação no âmbito do Ministério Público Nacional no bojo de inquéritos civis públicos ou procedimentos preparatórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 a 78, da Resolução nº 006/2015, de 20 de fevereiro de 2015, que disciplina a expedição de Recomendação no Ministério Público do Estado do Amazonas no bojo de inquéritos civis públicos ou procedimentos preparatórios;

CONSIDERANDO o teor dos depoimentos e demais documentos coletados e constantes do Procedimento Preparatório nº 001/2015 – 1ª PJJPP, os quais revelam indícios suficientes de autoria de crime previsto no Código Penal Brasileiro por ocorrência da eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japurá/AM e a falta de publicidade devida na convocação dos Edis para a realização de sessão extraordinária para a realização da referida eleição;

CONSIDERANDO que tais ocorrências eivam de nulidade a eleição realizada no dia 19/11/2014;

RESOLVE:

I) RECOMENDAR à Câmara Municipal de Japurá, por meio de seu Vice-Presidente, que seja realizada nova eleição para composição de sua Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, desta feita com obediência ao princípio da do ato convocatório para a realização da eleição, devendo esta ser fixada no átrio do prédio da Câmara Legislativa ou em órgão de publicação oficial e contendo prazo razoável entre a data da publicação e a realização da nova eleição;

II) RECOMENDAR que seja encaminhado ao Ministério Público de Japurá, cópia do Edital de Convocação com prova da publicidade dada e da Ata de Eleição após a realização desta.

III) DETERMINAR a remessa de cópia desta Recomendação à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012;

IV) DETERMINAR a publicação desta Recomendação no átrio da sede da Promotorias de Justiça de Japurá/AM;

V) DETERMINAR a juntada desta Recomendação ao seu respectivo procedimento;

VI) CUMpra-SE.

Japurá/AM, 23 de março de 2015.

Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARINTINS

PORTARIA Nº 003/2015 – 01PJPIN
INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015/01PJPIN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Parintins, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação;

CONSIDERANDO que o artigo 34, da Resolução nº 006/2015-CSMP, dispõe ser *“permitida a atuação conjunta de distintos órgãos de execução para a instauração e condução de inquérito civil, na hipótese de o fato investigado estar diretamente relacionado com as respectivas atribuições”*;

CONSIDERANDO a notícia de fato constante na matéria jornalística em anexo, a qual relata que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** dispendeu recursos públicos para a compra de passagens aéreas em favor da Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer (SEMED), sra. **ELIANE MELO** e seus familiares, inclusive no trecho Manaus/Parintins, Manaus/São Paulo/Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida matéria jornalística noticia que a SEMED, por intermédio da referida Secretária Municipal, efetuou a compra de 1.400 litros de gasolina, no valor de R\$ 4.690,00, mediante nota fiscal fria;

CONSIDERANDO que tais irregularidades, acaso comprovadas, configuram atos de improbidade administrativa, o que legitima a atuação das três Promotorias de Justiça de Parintins;

CONSIDERANDO, por fim, ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do

meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos,

RESOLVEMOS:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 002/2015-1ªPJPIN, a fim de apurar os fatos noticiados em face do investigado;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis da 1ª Promotoria de Justiça de Parintins e a tramitação sob a presidência do respectivo membro;

III – NOTIFICAR a sra. **ELIANE MELO** para comparecer a esta Promotoria de Justiça no dia 26/03/2015, às 15:00 horas, na sede da 1ª Promotoria de Justiça, para, na condição de investigada, prestar os esclarecimentos cabíveis;

IV – NOTIFICAR o sr. **LUIZ PAULO SOUZA**, servidor da SEMED, para, na condição de investigado, comparecer a esta Promotoria de Justiça no dia 26/03/2015, às 16:00 horas, na sede da 1ª Promotoria de Justiça, para prestar os esclarecimentos cabíveis;

V – NOMEAR o servidor Justino Ferreira Neto para secretariar o presente procedimento;

VI – JUNTAR aos presentes autos a matéria jornalística em anexo;

VII – PUBLIQUE-SE em local de costume e o extrato desta Portaria (em formato *“pdf”*) no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM), por meio do endereço eletrônico dompe@mp.am.mp.br, procedendo a todas as formalidades previstas na Resolução nº 006/2015-CSMP.

Parintins (AM), 19 de março de 2015.

CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO
Promotor de Justiça

ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA
Promotora de Justiça

FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA
Promotor de Justiça

Relação de extratos de portarias nº 001/2015

Portaria nº 001/2015 – 01PJPIN.

Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2015.

Investigado(s): SD PM Nadson Souza da Silva.

Objeto: Apurar supostos crimes de falso testemunho por parte do investigado, além dos delitos tipificados no ar-

tigo 349-A do Código Penal e 33 da Lei de Drogas por parte de outros Policiais Militares;

Vítima: A sociedade.

Promotor de Justiça: Flávio Mota Morais Silveira.

EXTRATO DE PORTARIA

Inquérito Civil nº. 002/2015/01PJPIN

Data de Instauração: 19 de março de 2015

Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Parintins

Investigado: Eliane Regina Paiva de Melo, Secretária Municipal de Educação do Município de Parintins

Objetivo: Apurar possível ato de improbidade administrativa por parte da Secretária da SEMED, aquisição de passagens aéreas para familiares da Secretária com recurso público e aquisição de combustível com nota fiscal fria.

Parintins, 23 de março de 2015.

FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 001/2015 – 01PJPIN PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2015-01PJPIN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso VII, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 10 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação de Procedimento Investigatório Criminal;

CONSIDERANDO que as Promotorias de Justiça do Interior estão autorizadas a exercer, em sua plenitude, todas as atribuições inerentes ao Ministério Público, *ex vi* do disposto no art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 011/1993;

CONSIDERANDO as informações prestadas em audiência pelo SD PM Nadson Souza da Silva, testemunha arrolada pela acusação nos autos do processo nº 0003240-39.2014.8.04.6300, relatando a prática dos delitos tipificados nos artigos 342 e 349-A, ambos do Código Penal, bem como o delito previsto no artigo 33 da Lei de Drogas,

RESOLVO:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2015-01PJPIN, a fim de apurar os fatos noticiados em face do investigado Nadson Souza da Silva;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Procedimentos Investigatórios Criminais desta Promotoria de Justiça;

III – ENCAMINHAR cópia da presente Portaria de Instauração ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento;

IV – PUBLICAR o extrato desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do art. 5º, VI, da Res. Nº 23 do CNMP e ATO PGJ Nº 082/2012, através do e-mail dompe@mpam.mp.br;

V – REQUISITAR do Comando da Polícia Militar desta cidade informações acerca da conduta funcional e pessoal do investigado, fixando-se o prazo de 10 dias para cumprimento da diligência;

VI – RECOMENDAR ao Comando da Polícia Militar desta cidade que afaste o SD PM Nadson Souza da Silva do serviço de policiamento ostensivo, tendo em vista os fatos ensejadores do presente procedimento investigatório criminal, fixando-se o prazo de 10 dias para que informações acerca das providências tomadas sejam encaminhadas para esta Promotoria de Justiça;

VII – REQUISITAR do Comando da Polícia Militar desta cidade o comparecimento do SD PM Nadson Souza da Silva nesta Promotoria de Justiça no dia 15/12/2014, às 15:00 horas, para ser ouvidos na condição de investigados, facultando-lhe a possibilidade de se fazer acompanhar de advogado;

VIII – DEGRAVAR a íntegra do testemunho prestado por Nadson Souza da Silva no bojo da ação penal nº 0003240-39.2014.8.04.6300;

IX – ENCAMINHAR, cópia integral do presente Procedimento Investigatório Criminal para a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, de modo que sejam instaurados os procedimentos disciplinares cabíveis, devendo esta Promotoria de Justiça ser informada do resultado de sua atuação.

Parintins (AM), 07 de janeiro de 2015.

FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA

Promotor de Justiça